



LEI MUNICIPAL Nº 947/2011, de 31-01-11.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE ÁGUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica
Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos de água do Sr. Nilvo Kerber, constantes dos seguintes bens:

- 01 - motobomba submersa 3hp 220W monofásica;
- 01 - quadro de comando 3hp;
- 60 - metros de tubo de galvanizado;
- 100 - metros de cabo;
- 10 - luvas e 01 tampão;

Art. 2º - O valor para aquisição dos bens acima citados será de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Laudo de Avaliação e minuta do Contrato em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 31 de janeiro de 2011.**

**IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO